



Câmara Municipal de Jundiaí

Interessado: ARMELINDO FIORAVANTI

PROJETO DE LEI N.º 1.668

Assunto: s/ declarando de utilidade pública a SOCIEDADE ESPÍRITA DE
JUNDIAÍ.

Lei decretada sob n.º 1.258

Lei promulgada sob n.º 1.205

ARQUIVE-SE

[Signature]
Secretário Administrativo

27/12/64

Clas

Proc. No

11.991



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
EXPEDIENTE
20 ABR 1964
PROTOCOLO N.º 11991
CLASSIF. 203.241

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

A CIR.
Sala das Sessões, em 29/4/1964
Armelindo Fioravanti
PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Discussão.
Sala das Sessões, em 14/10/1964
Armelindo Fioravanti
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 1 668

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20/4/1 964.

Armelindo Fioravanti

Armelindo Fioravanti.

Aprovado em 2.ª Discussão.
com dispensa do parecer da CR
Sala das Sessões, em 14/10/1964
Armelindo Fioravanti
PRESIDENTE

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13/4/1949 - Registrada sob n.º 256

~~RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA~~ **RUA BRASIL N. 244**
JUNDIAÍ - SP

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança

Departamento Infância
Juvenil

Casa de Melmel
em construção

Teatro Espírita :
A arte a Serviço
do "BEM"

Palestras doutrinárias,
"evangélicas" e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUMNA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

ESPIRITISMO

ENSINA :

Esperar a luz do mundo,
e assim segue, de mo-
do nenhum andar, nos
trêvas.

Ser espírito é ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não dá atenção as
faltas dos outros, não
condenar ninguém, e
deixar de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

CAMPANHA AUTO DE SOUZA Relatório Geral de janeiro a novembro de 1963.

GÊNEROS - 2.272 kg • 362 avulsos - assim distribuídos:-

Feljão 566 kg - Arroz 471 kg - Açúcar 404 kg - Macarrão 233 kg
Batatas 133 kg - Café 138 kg - Maizena 32 cx. - Farinha de
trigo 94 kg - Cebola 10 kg - Fubá 29 kg - Sal 16 kg -
pães 206 - F. de milho 44kg - Bolacha 1,5 kg -
Massa de tomate 5 latas - Leite condensado 5 latas -
Trigo em grão 28 kg - Toucinho defumado 5 kg - Sabonetes 5
Óleo 42 lt. - Mandioca 1 cx. - Ervilha 1 lt. - Genáda em pó 1 lt
Maça p/ bolo 1 - So a Magi 1 - Leite em pó 47 kg - Batata doce 1
Sabão 41 barras - Doce em latas 7 - So a de tomate 1 lt. -
F. de rosca 0,700 gr. - alho 4 cabeças - Aveia 4 cx. -
Chá mate 2x. 25 pacotes - Tody 1 lt. - cangica 0,5 - chocolate
0,5 - fósforos 27 cx. - soja 1 kg.

ROUPAS distribuídas durante o ano

Roupas p/ Adultos	893	peças	(Usadas)
" " Crianças	476	"	"
Chapéus	2	"	"
Cobertores	4	"	"
Coador	1	"	"
Bolsas	3	"	"
Corte de Têcido	1	(nove)	
Colheres	1/2	duzia	(novas)
Garfos	1/2	"	(novos)

CALÇADOS (usados)

Calçados p/ Adultos	157	pares
" " bebês	54	pares

CORTES DE CABELOS 216 (último domingo do mês)

BALAS 24 kg

REMÉDIOS 200 unidades

(continua)

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13/4/1949 - Registrada sob n.º 258

RUA MARCHEL DE OLIVEIRA, 244
JUNDIAÍ - SP
Estado de São Paulo

4/19

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :

Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"

Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança

Departamento Infância
Juvenil

Casa de Melmel
em construção

Teatro Espírita :
A arte a Serviço
do "BEM"

Palestras doutrinárias,
evangélicas e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTÉCA

ESPÍRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, não
deixará nenhum pé na treva.

Ser espírito é ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não dá atenção as
faltas dos outros, não
condemna ninguém e
deixa de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

Relatório Campanha "Auto de Souza" (continuação) ano 1963
janeiro a dezembro.

DINHEIRO na rua e Donativos

R\$ 30.731,00

RIFAS (durante o ano p/
a Campanha Enxoval do Bebê) R\$ 28.590,00

GÊNEROS e ROUPAS acima descritos R\$ 528.837,00

CAMPANHA DA FLANELA

Roupas novas p/ bebês

valorizadas em R\$ 65.200,00

DONATIVO DAS SRAS; do

Grêmio C.P. P/ Campanha

Enxoval do Bebê. R\$ 15.000,00

VISITAS DOMICILIARES

24 famílias.

ENXOVAIS P/ BEBÊS distribuídos durante o ano (valor com o
tesoureiro C.E.R.P.)

199 total de 3.482 peças novas e confeccionadas durante o ano.
FAMÍLIAS ATENDIDAS (média por mês) 40 durante o ano um total de
de 2.200 pessoas entre adultos e crianças.

MOVIMENTO GERAL EM DINHEIRO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DA M.E.J. (Incluido a Campanha do Natal)

R\$ 1.202.997 \$ um milhão cento e dois mil novecentos e
noventa e sete cruzeiros)

VISTO

Wildo Baurer
PRESIDENTE

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13/4/1949 - Registrada sob nº 256

UNIA BRASIL N. 244

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 511
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

5
mq.

REALIZAÇÕES:

Assistência Social:

- Campanha da Fraternidade
- Aula de Souza
- Exceval do Bebê

Departamento de Evangelização da Criança

Departamento Infância Juvenil

Casa de Melmel em construção

Teatro Espírita: A arte a Serviço da BEM

Palestras doutrinárias, evangélicas e culturais.

Visitas de confraternização

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

ESPÍRITISMO

ENSINA:

Esse sou a luz do mundo, quem me segue, de mim não ficará nas trevas.

Ser espírita é ingressar nos caminhos retos que a moral cristã aconselha e impõe.

Não deslize a atenção as faltas dos outros, não condeneis ninguém e deixai de criticar.

A caridade é a virtude por excelência, pois sua essência é divina.

O amor ao próximo é a fonte da eterna vida.

RELATÓRIO GERAL DA CAMPANHA DO NATAL mês de Dezembro de 1953

EM DINHEIRO (listas e donativos de Firms- Industria Comercio e particulares)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
R\$ 88.990,00

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Arroz - donativo - 97 - comprado	92 - total - 189	kg - distrib
Feijão - " - 126 - "	64 - Total - 190	" distribu
Açúcar " 118 - "	54 - " 172	"distribuid
Batatas " 98 - "	- " 98	"distribuides
Macarrão " 56 - "	16,5 " 72,5	"
Café " 30 - "	48 " 78	"
F. de Trigo " 10,5 - "	- " 10,5	"
Óleo, Banha " 4 - "	45 " 49	"
Sal " 19 - "	40 " 59	"
Mortadela - - "	7 " 7	"
Leite em Pó " 67 - -	- 67	2
Balas " 12 - -	- 12	"
Cebola " 12 - -	- 12	"
F. de Mandioca " 2 - -	- 2	"
Fuba " 12 - -	- 12	"
F. milho " 10 - -	- 10	"
Bolacha " 5 - -	- 5	"

TOTAL EM KG DISTRIBUIDOS (mil e quarenta e cinco) 1.045,00 (1.045)

GÊNEROS latas pacotes etc.

Maizena 9	120 Doces (pirulitos)	120 Remédios
Sabão 10	48 Suspiros	48 Remédios 102
L. cond. 2	1 Margarina	1 Groselha 6 17
M. Tomate 6	2 Ervilhas	2 Bolos 29
Doces (lt.) 62	1 Chá	1 Pães 890
Nescau 1	16 Talco	16 Capos 12
Fósforos 80	15 Sabonetes	15 Total 1.412

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13/4/1949 — Registrada sob n.º 256

~~ESPAÇO MARCHEL DEODORO~~ **BRASIL N. 244**
JUNDIAÍ — Estado de São Paulo

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
Auto da Souza
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança

Departamento Infância
Juvenil

Casa de Melmel
em construção

Teatro Espírita :
A arte a Serviço
do "BEM"

Palestras doutrinárias,
evangélicas e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTÉCA

ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, da mo-
da nenhuma andarã nas
trevas.

Ser espírita é ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deslize a atenção as
faltas das outras, não
condeneis ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

Relatório do Natal (continuação)

Valor total dos kg doados 211.529,00 incluindo os comprados
R\$ 300,519.

ROUPAS - CALÇALOS - BRINQUETOS - Etc.

Roupas p/ crianças até 12 anos (Novas) 82 peças

Cortes de Têxidos 15

Brinquedos - ganhos 53 - comprados 60 total 113 (bonecas - carrinhos etc)

Bolsas 2

Calças 32 (usadas) 6 (novas) total 38 pares

Cordões 1

Melas (novas) 9 pares

Roupas p/ Adultos (Usadas) 200 peças

Colcha 1

Roupas p/ meninos (usadas) 60

Roupas p/ meninas (usadas) 83

Roupas p/ bebês (usadas) 72

Sapatinhos bebê (usados) 21

Chácaras 217 (louça)

VALOR TOTAL R\$ 134.120

RESUMO TOTAL EM DINHEIRO

GÊNEROS R\$ 211.529

EM DINHEIRO R\$ 88.990

ROUPAS - Brinquedos etc..... R\$ 134.120
R\$ 434.639

(quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e trinta e
nove cruzeiros)

FAMÍLIAS ATENDIDAS total de 95 importando em 475

pessoas entre adultos e crianças.

VISTO
Mário Barrera
PRESIDENTE

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13/4/1949 - Registrada sob nº 258 N. 244

AV. A MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 511
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
«Aula de Souza»

Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança

Departamento Infância
Juvenil

Casa de Meial
em construção

Teatro Espírita :
A arte o Serviço
do «BEM»

Palastros doutrinários,
evangélicos e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTÉCA

ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andará nas
trevas.

Ser espírito é ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deis atenção as
faltas dos outros, não
condemais ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

BALANCETE DO DINHEIRO QUE ENTROU NA "CAMPAINHA DO NATAL" 1963

ENTRADA

LISTAS
10.200,00 - N. Zolner
5.000,00 - M.J.E.
4.000,00 - D.W. Malatesta
2.475,00 - Elza Silva
10.000,00 - I.C. Liberatore
8.000,00 - Angelo Barbin
39.675,00 - total

DONATIVOS DE PARTICULARES E FIRMAS.

Nomes e endereços devi-
damente anotados no
livro correspondente:-

49.315,00
39.675 - listas acima

88.990,00 total

R\$ 88.990,00

SAÍDA

60 Brinquedos (8/nota)....6.800,00
CAFÉ -40 kg - n.011695
Café Vila Arenas.....5.000,00
BAL-30 kg- n°58537
Emporio Bizarro.....2.400,00
ARROZ 28 kg-AÇUCAR 10 kg
8 pet. MACARRÃO -10 SAL
n° 15714 -Ar. Lorenção.....8.390,00
MACARRÃO 12,5 - n°15736
Arm. Lorenção.....3.000,00

AÇUCAR 39 kg-ARROZ 60 kg-
20 kg BANHA - FRIJOÃO 5
60 kg nota n.58392
Emporio Bizarro.....30.000,00

12 capos nota 129598.....360,00

Entregue A Agência
Evangelica.....2.500,00

BANHA 25 kg- n°58806
Emp. Bizarro.....9.250,00

MORTADELA 7 kg - Padaria
Silvizi- n° 149194.500,00

5.f. papel manteiga
n.011637.....50,00

TRANSPORTE -Nilo -
Sacos de papel crepon.....500,00

4 cx. Palitos.....300,00

4 kg arroz-5kg açúcar
Emporio Campanaro s/nota...1.300,00

200 cartas pedindo donativo
Tip. Bandeirante
n° 1052.....1.000,00

Sra. Harreti-Vila Lidi
Donativo.....200,00

300 cartas agradecimento
Tipografia Bandeirante
n°1.200,00

TOTAL DE DESPESAS..... 76.750,00

SALDO12.290,00

TOTAL... ..88.990,00

VISTO
Nilo Barreira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

27

m a i o

64.

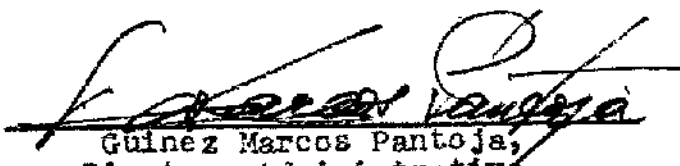
DA-5/64/3:-

11 991:-

Senhor Presidente:

Tenho a honra de vir à presença de V.S., a fim de solicitar-lhe se digne enviar a esta Câmara os documentos constantes das letras a, b, c e e, do art. 3º, da Lei nº 942, de 28/9/61, em anexo, para serem juntados ao Projeto de Lei nº 1 668, que procura tornar de utilidade pública essa entidade, podendo, assim, ter tramitação normal através das Comissões e ser aprovado dentro do prazo legal.

Certo da proverbial atenção de V.S., subscrevo-me apresentando-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Guínez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

Ilmo. Sr.

Presidente da

Mocidade Espírita de Jundiaí,

N E S T A.



9
1

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Em 27 de maio de 1964.

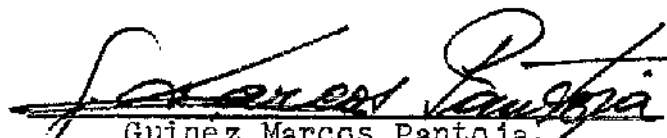
Of. N.º DA.5/64/3:-

Proc. 11 991:-

Senhor Presidente:

Tenho a honra de vir à presença de V.S., a fim de solicitar-lhe se digne enviar a esta Câmara os documentos constantes das letras a, b, c e e, do art. 3º, da Lei nº 942, de 28/9/61, em anexo, para serem juntados ao Projeto de Lei nº 1 668, que procura tornar de utilidade pública essa entidade, podendo, assim, ter tramitação normal através das Comissões e ser aprovado dentro do prazo legal.

Certo da proverbial atenção de V.S., subscrevo-me apresentando-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


Guinez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

Ilmo. Sr.

Presidente da

Mocidade Espírita de Jundiá,

N E S T A.

Autenticado



10/19

O Bel. RUBENS DO AMARAL GURGEL, Oficial----Interino----do
Registro Geral de Hipotecas e Anexos da Comarca de Jundiaí, etc.

CERTIFICA que à fls. 95 do Livro A, nº 2,

de REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, sob o número de ordem 256, foi registrada nesta data a SOCIEDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, com tempo de duração indeterminado, que objetiva os seguintes fins: congregar -- fraternalmente os jovens espíritas desta cidade, estudar e divulgar a doutrina espírita de conformidade com a Codificação -- Kardequiana e obras subsequentes, educar seus membros e frequentadores na prática do bem e do Amor Universal por pensamentos, palavras e atos, estimulando sempre a auto reforma, a elevação espiritual e o aprimoramento moral visando criar e manter a mentalidade espírita, cooperar no ensino da doutrina espírita à infância, pugnar pela criação de cursos culturais, doutrinários e educativos, promover reuniões festivo-doutrinárias, assistenciais, educacionais, artísticas e recreativas, criar e manter quanto -- possível educandários, creches, lares para crianças desamparadas e abrigos a velhice, desenvolver e manter a compreensão e o sentir da necessidade de unificação doutrinária do movimento espírita de acordo com a Codificação Kardequiana, promover sessões experimentais práticas e de caráter científico-religioso, criar e manter, digo criar e manter bibliotecas, com obras reconhecidas e boas para uso de seus associados e criar departamento. O registro foi requerido pelo Presidente Gregório Lauriano, ficando arquivado em cartório um exemplar dos Estatutos, uma relação dos sócios fundadores, uma relação da atual Diretoria e folha do Diário Oficial do Estado, que por Extrato publicou ditos estatutos.- O referido é verdade e dá fé. JUNDIAÍ, seis (6) de novem-



do mil novecentos e cinquenta e nove (1959).- O Oficial Intº,

*9 00
5 00
0 00
80 00*

[Signature]

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
"Aula de Souza"
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infante
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte a Serviço
do "SEM"

Feiras doutrinárias,
evangélicas e
culturais.

Visitas de confrater-
nização.

COLUMNA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

O ESPIRITISMO

ENSINA :

Es sei a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andará nas
trevas.

O Espírita é Ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deis atenção as
faltas dos outros, não
condemais ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - Sob a denominação de MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, fica constituída, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, onde tem sua sede provisória a Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 511, fundada em 7 de Março de 1.959, a instituição civil composta de pessoas de bons costumes, sem distinção de sexo, nacionalidade ou cor, que se comprometem a praticar os princípios de Doutrina Espírita de acordo com a Codificação de Allan Kardec.

§ ÚNICO - Esta sociedade é sucessora da Mocidade Espírita de Jundiaí, fundada em 13 de Abril de 1.946 e que funcionava como departamento do Centro Espírita Fraternidade.

Art. 2º - São seus fins principais:

- a - congregar fraternalmente os jovens espíritas desta cidade;
- b - estudar e divulgar a doutrina espírita de conformidade com a Codificação Kardeciana e obras subsequentes;
- c - educar seus membros e frequentadores na prática do bem e do Amor Universal, por pensamentos, palavras e atos, estimulando sempre a auto-reforma, a elevação espiritual e o aprimoramento moral visando criar e manter a mentalidade espírita;
- d - cooperar no ensino da Doutrina Espírita à infância;
- e - puser pela criação de Cursos culturais, doutrinários e educativos;
- f - promover reuniões festivo-doutrinárias, assistenciais educacionais, artísticas e recreativas;
- g - criar e manter, quando possível, educandários, creches, lares para crianças desamparadas, abrigos à velhice;
- h - desenvolver e mater a compreensão e o sentir da necessidade de unificação doutrinária do movimento espírita, de acordo com a Codificação Kardeciana;
- i - promover sessões experimentais práticas e de caráter científico-religioso;
- j - criar e manter biblioteca com obras reconhecidamente boas para uso dos seus associados;
- k - criar departamentos.

Art. 3º - A Mocidade Espírita de Jundiaí deverá participar do movimento de unificação espírita.

-segue-

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

REALIZAÇÕES:

Assistência Social:
Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"
Enxoval de Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infante
Juvenil

Teatro Espírita:
Arte a Serviço
do "DEM"

Palestras doutrinárias,
evangélicas e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUMA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

O ESPIRITISMO

ENSINA:

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, não
deixará andar nas
trevas.

O Espírita é ingressor
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não dá atenção as
faltas dos outros, não
condena ninguém e
deixa de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

-fls.2-

CAPÍTULO II

Do Patrimônio Social

Art. 4º - O Patrimônio Social da Mocidade Espírita de Jundiaí se-
rá constituído de:

- a - os moveis e utensílios existentes;
- b - mensalidades dos sócios;
- c - donativos, subvenções e auxílios feitos à sociedade e seus departamentos;
- d - fundos adquiridos por outro título legítimo qualquer.

CAPÍTULO III

Dos Sócios e sua Admissão

Art. 5º - Ao quadro social será admitido número ilimitado de sóci-
os que aceitem e se comprometam a cumprir as obrigações
estabelecidas pelo presente estatuto e pelo regimento in-
terno.

Art. 6º - A sociedade será mantida por sócios contribuintes.

§ ÚNICO - Serão sócios contribuintes os que concorrerem com a men-
salidade mínima de cr\$10,00 (dez cruzeiros). Como, toda-
via, a Mocidade como Departamento do Centro Espírita
Fraternidade já possui um quadro associativo, cujas men-
saldades são inferiores ao mínimo aqui estipulado, as
mesmas serão respeitadas.

Art. 7º - Para a Admissão de sócios será necessário o preenchimen-
to de propostas em impresso próprio, observadas as se-
guintes formalidades:

- a - proposta assinada por um sócio quite, em modelo ofi-
cial;
- b - aceitação da proposta pela diretoria, em sessão or-
dinária.

§ PRIMEIRO - A aprovação será comunicada ao proposto;

§ SEGUNDO - Para as propostas menores, será solicitada autorização
por escrito, do pai ou responsável;

§ TERCEIRO - A diretoria reserva-se o direito de não notificar a
parte ou a qualquer que seja, as razões determinantes
da não aceitação do sócio proposto, quando fôr o caso.

CAPÍTULO IV

Dos Direitos e Deveres dos Sócios

-segue-

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1948 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

-fls.3-

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"
Enxoval da Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infância
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte e Serviço
do "GEM"

Reuniões doutrinárias,
evangelicas e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUMNA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

O ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mim
do nenhum andaré nas
trevas.

Se Espírita é Ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deis atenção as
faltas dos outros, não
condenais ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

Art. 8º - São direitos dos sócios;

- a - frequentar a sede, com a sua família;
- b - tomar parte nas atividades estipuladas no artigo 2º, letras "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h" e "k";
- c - propor a admissão de sócios, de acôrdo com a letra "a", do artigo nº 7;
- d - discutir nas Assembléias Gerais, manifestando seus pensamentos;
- e - pedir à diretoria, com um abaixo-assinado de pelo menos 50 % dos sócios quites, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, declarando o motivo pela qual é pedida;
- f - votar e servotado para cargos de diretoria, de acôrdo com o artigo 6º;
- g - sugerir, por escrito, à diretoria, medidas ou iniciativas que venham em benefício da sociedade.

Art. 9º - São deveres dos sócios:

- a - pagar mensalidade pontualmente;
- b - comparecer às Assembléias Gerais;
- c - aceitar e desempenhar com solicitude, zelo e boa vontade, os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados, salvo impedimentos plenamente justificados;
- d - respeitar e cumprir este Estatuto, bem como as decisões tomadas em reunião da diretoria.

CAPÍTULO V

Das Faltas e suas Consequencias

Art. 10º - O sócio que por meio de palavras ou gestos deixar de acatar as observações de diretores ou resoluções da diretoria, bem como o sócio que portar-se inconveniente na sede, nas sessões ou festivais promovidos pela Mocidade, serão fraternalmente advertidos pela diretoria.

Art. 11º - Serão excluídos do quadro social:

- a - os que deixarem de pagar as suas mensalidades durante seis meses consecutivos, sem prévia justificação;
- b - os que deixarem de cumprir com o estipulado no artigo 9º;
- c - os que se entregarem à prática de atos que prejudiquem ou concorram para o descrédito da sociedade;
- d - os que promoverem desarmonia entre os sócios ou a retiradestes, concorrendo assim para o enfraquecimento da sociedade.

-segue-

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 19-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

-fls. 4-

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infância
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte e Serviço
do "BEM"

Releitura doutrinária,
evangélicas e
culturais.

Visitas de confrater-
nização.

COLUMA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

O ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andarà nas
trevas.

Se o Espírito é Ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deis atenção as
feitas dos outros, não
condeneis ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

CAPÍTULO VI

Da Administração e Direção

Art. 12ª - A Mocidade Espírita de Jundiaí será dirigida por uma diretoria eleita anualmente, que poderá ser reeleita no todo ou em parte, composta de 13 (treze) membros: presidente, vice-presidente, secretário-geral, 1º secretário, 2º secretário, tesoureiro-geral, 1º tesoureiro, 2º tesoureiro, diretor de assistência social, diretor de patrimônio, diretor de estudos, diretor social e artístico, e orador

§ ÚNICO - A diretoria será assistida por uma comissão de contas que será composta de 3 membros eleitos anualmente juntamente com a diretoria. Serão de responsabilidade desta Comissão:

a - proceder ao exame da escrita e dos documentos referentes à receita e despesa da sociedade, aceitando-os ou impugnando-os;

b - dar parecer sobre os balancetes e o balanço geral anual, feitos pela Tesouraria, pareceres esses que serão presentes à Assembléia Geral Ordinária.

Art. 13ª - A eleição da diretoria deverá ser feita dentro da 2ª. quinzena de janeiro de cada ano pela Assembléia Geral Ordinária, convocada para esse fim.

§ PRIMEIRO - A posse da nova diretoria deverá ser na mesma data da eleição, bem como a prestação de contas da diretoria que extingue o seu mandato.

§ SEGUNDO - As vagas que se derem na diretoria serão preenchidas por sócios escolhidos e nomeados pela Diretoria e de sua inteira confiança.

Art. 14ª - A diretoria só poderá deliberar com a presença mínima de 7 (sete) membros.

§ ÚNICO - As deliberações da diretoria serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO VII

Da Competência e Atribuições da diretoria

Art. 15ª - Compete à diretoria:

- dirigir a Mocidade, administrar os seus bens e promover e seu engrandecimento;
- cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e suas resoluções;
- reunir-se mensalmente, em dia marcado pelo presidente na reunião anterior a fim de tomar conhecimento do expediente;

-segue-

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

15
29

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
- Anita de Souza -
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infante
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte a Serviço
do "BEM"

Palcos doutrinários,
evangélicos e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

O ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andarão nas
trevas.

O Espírito é Ingressor
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deis atenção as
faltas dos outros, não
condemais ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

-fls. 5-

- d - verificar mensalmente a situação financeira da sociedade;
- e - nomear auxiliares para os diversos departamentos existentes ou a serem criados futuramente;
- f - criar quantos departamentos e seções se tornem necessários, mantendo-os sob sua orientação;
- g - escolher estabelecimento de crédito onde devem ser recolhidos os fundos da sociedade;
- h - resolver sobre a admissão, advertência e exclusão de sócios;
- i - apresentar relatório de sua gestão à Assembléia Geral Ordinária;
- j - admitir e demitir empregados, estipulando-lhes os vencimentos;
- k - deliberar nos casos omissos deste Estatuto.

Art. 16º - É vedado à Diretoria, assinar escrituras públicas de compra e venda, renunciar a direitos, hipotecar ou empenhar bens que a sociedade possua ou venha a possuir, sem autorização expressa da Assembléia Geral.

Art. 17º - Compete ao presidente:

- a - representar a Mocidade ativa e passivamente, em juízo e extrajudicialmente em todos os seus atos;
- b - convocar e presidir as reuniões de diretoria, dirigindo os respectivos trabalhos, bem como convocar as Assembléias Gerais;
- c - rubricar os livros da sociedade e visar as contas pendentes de pagamento autorizando sua quitação;
- d - despachar o expediente e assinar com o secretário-geral, as atas das sessões da Diretoria;
- e - assinar com o Tesoureiro-Geral, todas as contas, ajustes, cheques, bem como os balancetes mensais e o definitivo a ser apresentado à Assembléia e outros documentos que impliquem em responsabilidade da Sociedade;

Art. 18º - Compete ao Vice-presidente;

- a - substituir o presidente em seus impedimentos e faltas.

Art. 19º - Compete ao Secretário-geral;

- a - substituir o presidente, no impedimento do vice-presidente;
- b - organizar, determinar e dirigir todos os serviços de secretaria, redigir as atas das reuniões de diretoria, providenciar todo o expediente e correspondência interna e externa;
- c - organizar e conservar em boa ordem o registro geral dos associados, elaborando o quadro estatístico do movimento social;

-segue-

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 -- Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ -- Estado de São Paulo

16
-fls.6-

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
"Aula de Souza"
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infento
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte a Serviço
do "BEM"

Belastros doutrinários,
evangélicos e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

O ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andarà nas
trevas.

O espírito é ingressor
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não desl. atenção as
faltas dos outros, não
condenais ninguém e
deixas de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

- d - incentivar e manter boas relações com outras enti-
dades congêneres;
- e - supervisionar e orientar a Bibliotéca em colaboração
com o diretor nomeado.

Art. 20ª - Compete ao 1ª e 2ª secretário:

- a - substituírem o secretário-geral em seus impedimen-
tos, por ordem de sucessão;
- b - auxiliá-lo em todos os seus misteres, providenci-
ando o preenchimento dos recibos - em colaboração
com os tesoureiros -, bem como o arquivo da socie-
dade.

Art. 21ª - Compete ao Tesoureiro-geral:

- a - ter sob sua guarda e responsabilidade os fundos,
valores e títulos de qualquer natureza pertencente
a Mocidade;
- b - assinar recibos, arrecadar mensalidades, donativos,
subvenções, auxílios e tóda e qualter renda ordiná-
ria ou extraordinária da sociedade;
- c - efetuar pagamentos, devidamente autorizados pelo
presidente;
- d - organizar e supervisionar tódas as atividades referen-
tes ao movimento financeiro da sociedade;
- e - depositar em estabelecimento de crédito escolhido
pela diretoria as quantias superiores a
cr\$1.000,00 (hum mil cruzeiros);
- f - assinar com o presidente, cheques, cauções e docu-
mentos da receita e despesa referentes a sociedade;
- g - apresentar na reunião de diretoria da cada mês, um
balancete documentado da Receita e Despesa referen-
te ao último mês para exame e aprovação da direto-
ria, que constará da ata com os esclarecimentos ne-
cessários, e no fim do exercício o balanço definiti-
vo;
- h - nomear com anuência da diretoria o cobrador da so-
ciedade a quem se atribuirá porcentagem a juízo
da diretoria.

Art. 22ª - Compete ao 1ª e 2ª tesoureiros:

- a - auxiliar o Tesoureiro-geral em todos os serviços
que lhe são afetos, substituindo-o em seus impedi-
mentos, por ordem de sucessão.

Art. 23ª - Ao Diretor de Assistência Social compete:

- a - dirigir o departamento de Assistência Social que
a Mocidade vier a organizar;
- b - orientar tódas as atividades assistenciais levadas
a efeito por iniciativa da Mocidade;

-segue-

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

-fls.7-

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
"Auto da Souza"
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
Infância.

Departamento Infante
Juvvenil

Teatro Espírita :
A arte a Serviço
do "BEM"

Releituras doutrinárias,
evangelizadoras e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUMNA ESPÍRITA

BIBLIOTÉCA

O ESPÍRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, não
cairá em nenhum andarilho nas
trevas.

O Espírito é Ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não dáis atenção às
faltas dos outros, não
condenais ninguém e
deixais de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

- c - sugerir a diretoria o contrato de pessoas ou organização especializadas para o cumprimento das finalidades do departamento de Assistência social;
- d - apresentar relatórios mensais e anual, relativos às atividades do departamento sob sua orientação.

Art. 24ª - Ao Diretor de Patrimônio compete:

- a - proceder ao inventário dos bens móveis e imóveis bem como utensílios pertencentes a Mocidade (M.E.J.)
- b - cuidar com zelo de sua conservação;
- c - propor compra de móveis, utensílios, etc, quando necessário.

Art. 25ª - Ao Diretor de Estudos compete:

- a - dirigir o Departamento de Estudos que a Mocidade vier a organizar;
- b - orientar todas as atividades educacionais, como seja: escolas, aulas e cursos, podendo delegar à juízo da diretoria;
- c - incentivar a organização de escolas ou aulas de doutrina espírita para a infância, prestando-lhe assistência devida;
- d - preparar os jovens encarregados de representarem a Mocidade aos congressos e concentrações regionais, estaduais e nacionais;
- e - apresentar relatórios mensais e anual, relativos às atividades do departamento sob sua orientação.

Art. 26ª - Ao Diretor Social e Artístico compete:

- a - dirigir o departamento Social e Artístico da Mocidade;
- b - orientar todas as atividades sociais e artísticas que a M.E.J. vier a organizar;
- c - sugerir a Diretoria, providências indispensáveis ao cumprimento das finalidades deste departamento, no que se refere aos recursos materiais e humanos;
- d - apresentar relatórios mensais e anual, relativos às atividades do departamento sob sua orientação.

Art. 27ª - Ao Orador compete:

- a - ao orador compete desempenhar a sua tarefa por ocasião de visitas efetuadas ou recebidas, apresentações, e etc.

CAPÍTULO VIII

Das Assembléias Gerais

-segue-

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

-fls.8-

REALIZAÇÕES:

Assistência Social:
Campanha da
Fraternidade
"Aula de Souza"
e
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infância
Juvenil

Teatro Espírita:
A arte a Serviço
do "BEM"

Registros doutrinários,
evangelicos e
culturais.

Visitas de confrater-
nização.

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

O ESPÍRITISMO

ENSINA:

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andará nas
trevas.

O espírito é Ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não dá atenção as
faltas dos outros, não
condenais ninguém e
deixas de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

Art. 28º - A Assembléia Geral Ordinária, deverá reunir-se anual-
mente, na segunda quinzena do mês de Janeiro, para to-
mada de contas da diretoria que extingue o seu mandato,
bem como para a eleição da nova diretoria.

Art. 29º - As Assembléias Gerais serão soberanas, dentro dos limites
dos presentes estatutos, e suas resoluções serão to-
madas por maioria de votos.

Art. 30º - A Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, se rea-
lizará em primeira convocação, com o comparecimento mí-
nimo de metade mais um, dos sócios quites, e, em segun-
da convocação, trinta minutos após, com qualquer número
de sócios quites.

§ ÚNICO - As Assembléias Gerais Extraordinárias deverão ser anun-
ciadas pela imprensa, e afixado Edital na sede, com
antecedência mínima de oito dias.

Art. 31º - As Assembléias Gerais Extraordinárias, só terão lugar
por convocação especial nos termos do artigo 9º, letra
"e", e artigo 17º, letra "b".

Art. 32º - Ao presidente da diretoria, cabe preparar a ordem do
dia da Assembléia, instalar os trabalhos, abrir a ses-
são, e convidar à Assembléia a aclamar um sócio presen-
te para dirigir os trabalhos; este, será auxiliado por
dois secretários de sua escolha.

Art. 33º - É vedado tratar nas Assembléias Gerais, de assuntos que
não constem da ordem do dia.

CAPÍTULO IV

Disposições Gerais

Art. 34º - Os associados não respondem subsidiariamente pelas o-
brigações que os representantes da Sociedade contraí-
rem expressa ou intencionalmente em nome dela.

Art. 35º - A MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, visando unicamente a
prática do espiritismo Cristão, não permitirá em seu
seio, quaisquer tentativas que, importando em adultera-
ção da doutrina, possam, com o fim comprovadamente po-
político, ou sectário, implantar a desarmonia, enterrar
ou perturbar a sua finalidade única: praticar a Carida-
de e Semear a Verdade. Neste terreno, a diretoria es-
tará investida de plenos poderes para impedir a efeti-
vação de tais tentativas.

-segue-

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

-fls.9-

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :

Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infante
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte e Serviço
do "BEM"

Centros doutrinários,
evangélicos e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTÉCA

O ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andará nas
trevas.

Se o Espírito é Ingressor
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deis atenção as
faltas dos outros, não
condeneis ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

Art. 36º - Passa a fazer parte integrante da M.E.J., o Departamento de Assistência Social, que vinha funcionando desde 13/4/1.946, em que a M.E.J., éra departamento do Centro Espírita Fraternidade.

Art. 37º - A Mocidade Espírita de Jundiaí, usará a sigla "MEJ".

Art. 38º - A denominação e os fins desta sociedade, não poderão ser alterados.

Art. 39º - Os bens sociais, são inalienáveis.

Art. 40º - A duração da sociedade, será por tempo indeterminado.

Art. 41º - As eleições serão por aclamação.

Art. 42º - Em caso de dissolução da sociedade, o que somente se dará por determinação da Assembléia Geral, o patrimônio social será revertido para uma sociedade congênera, local, ou outra de assistência social, também local, que obedeça às diretrizes da Doutrina Espírita, e, a juízo da Assembléia Geral.

Art. 43º - Nas Assembléias Gerais, nenhum sócio poderá representar, com procuração, mais do que dois sócios.

Art. 44º - Toda documentação arquivada, e haveres da "MEJ", departamento do Centro Espírita Fraternidade, transfere-se para esta Mocidade Espírita de Jundiaí, Autônoma.

Art. 45º - Este Estatuto, depois de discutido e aprovado em ASSEMBLÉIA GERAL, constituirá a LEI ORGÂNICA da sociedade, e poderá ser regulamentado a Juízo da Diretoria, e, de acôrdo com as necessidades da Mocidade.

Art. 46º - A sociedade poderá ser dissolvida somente por Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, por 2/3, no mínimo, de sócios quites.

Art. 47º - Os presentes Estatutos só poderão ser reformados, inclusive no que diz respeito à Administração, por Assembléia Geral, convocada especialmente para esse fim.

Art. 48º - Na Assembléia Geral, de aprovação dos presentes estatutos, foi eleita a seguinte diretoria, cujo mandato irá até a segunda quinzena do mês de Janeiro de 1.960:

-segue-

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1948 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

-fls.10-

REALIZAÇÕES:

Assistência Social:
Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"

Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infância
Juvenil

Teatro Espírita:
A arte a serviço
da "BEM"

Grupos doutrinários,
evangelizadores e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

O ESPIRITISMO

ENSINA:

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andará nas
trevas.

Se o Espírito é ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deis atenção às
faltas dos outros, não
condeneis ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

PRESIDENTE..... - Gregório Lauriano
VICE-PRESIDENTE..... - Maria Nazareth Muller
SECRETÁRIA-GERAL..... - Joanna Barbin
1ª SECRETÁRIO..... - Ignácio Lopes plaça
2ª SECRETÁRIA..... - Delma Mattos prado
TESOUREIRO-GERAL..... - Adalberto F. de Mattos
1ª TESCOUREIRO..... - Wilson O. Tomim
2ª TESCOUREIRA..... - Maria Fernandes
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL..... - Wilma Barbin
DIRETOR DE ESTUDOS..... - Jairo Silvestre dos Santos
DIRETOR DE PATRIMÔNIO..... - Mariano Martinho
DIRETOR SOCIAL E ARTÍSTICO.. - Csmídio Zanon
ORADOR..... - José Tinoco Filho

§ ÚNICO - Esta diretoria providenciará ao legal registro do pre-
sente estatuto.

Jundiaí, 7 de Março de 1.959

(a)

Gregório Lauriano
-presidente-



VISTO
nills Jaurera
PRESIDENTE

20
20

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
"Auta de Souza"
*
Enxoval do Hebe

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infanto-Juvenil

**Teatro Espírita :
A arte o Serviço
do «BEM»**

As doutrinas,
evangélicas e
culturais.

Visitas de confraternização

COLUNA ESPIRITA

BIBLIOTÉCA-

● ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andarão nas
trevas.

Sem espírito é Ingressor
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deis atenção as
faltas dos outros, não
condeneis ninguém e
deixais de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

○ amor ao próximo
a fonte de eterna vida

////

PRESIDENTE.....
Nilo Baviera

VICE-PRESIDENTE. *Maria Fernandes*.....
Maria Fernandes

SECRETÁRIO-GERAL.....
Nelson Boccia

1^a SECRETÁRIO... Carlos Augusto da Silva...
Carlos Augusto da Silva

2ª SECRETÁRIO.....*João José Costa*
João José Costa

TESCUREIRA-GERAL. *Wanda Tavares*.....
Wanda Tavares

1a. TESOUREIRA.....Clarisse de Souza Bariera
Clarice R. Souza Bariera

2^a TESCUREIRO.....
Wilson Tomin

DIRETOR DE PATRIMONIO. *Gilberto. Gentil. da. Silva*
Gilberto Gentil da Silva

DIRETORA DE ASSISTENCIA SOCIAL.. *Wilma Barbin*..
Wilma Barbin

- segue -

LMOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

21/10

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"

Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infância
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte a Serviço
do "DEM"

Outras doutrinas,
evangelicas e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTÉCA

O ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andará nas
trevas.

Se o Espírito é Ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não dela atenção as
faltas dos outros, não
condenais ninguém e
detalhes de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo
é fonte da eterna vi-

-fls.2-

DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO

.....
Wanda Tavares

DIRETORA SOCIAL E ARTÍSTICA.....
Vergínia Verónica Pastro

ORADOR.....
Jairo Silvestre dos Santos

COMISSÃO DE CONTAS.....
Nelson Boccia

.....
Acácio Campos Pacheco

.....
Idalina Fernandes



////////////////////

1ª TABELIÃO DE NOTAS E ANEXOS JUNDIAÍ- ESTADO DE SÃO PAULO

Reconheço as firmas de Nilo Haviere// Maria
Fernandes// Nelson Boccia// Carlos Augusto da
Silva// Joao José Costa// Wanda Tavares// Cla-
rice R. Souza Baviere// Wilson Tomin// Gilber-
to Gentil da Silva// Wilson Barbin// Verginia
Veronica Pastro// Jairo Silvestre dos Santos
//.....-dou fé.-.....
Jundiaí, 11 de Dezembro de 1964.

Em Testemunha da verdade

Terezinha Siqueira Sobrinha.

(12).

SELOS NO VERSO

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infância
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte a Serviço
do "BEM"

Atividades doutrinárias,
evangelizadoras e
culturais.

Visitas de confrater-
nização

COLUMNA ESPÍRITA

BIBLIOTÉCA

O ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andará nas
trevas.

Se o Espírito é Ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não dais atenção as
faltas dos outros, não
condemais ninguém e
deixais de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

R E L A Ç Ã O, da atual diretoria da MOCIDADE ESPÍRITA DE JUN-
----- DIAÍ, com sede à Rua Brasil nº 244, na cidade
de Jundiaí, Estado de São Paulo, eleita e empossada à 25 de
Janeiro de 1.964 (para o mesmo exercício), conforme consta à
folhas 56, do LIVRO DE ATAS, de REUNIÕES de DIRETORIA, e AS-
SEMBLÉIAS GERAIS, como segue:-

PRESIDENTE..... NILO BAVIERA
VICE-PRESIDENTE..... MARIA FERNANDES
SECRETÁRIO-GERAL..... NELSON BOCCIA
1ª SECRETÁRIO..... CARLOS AUGUSTO DA SILVA
2ª SECRETÁRIO..... JOÃO JOSÉ COSTA
TESOUREIRO-GERAL..... WANDA TAVARES
1ª. TESOUREIRO..... CLARICE R. SOUZA BAVIERA
2ª. TESOUREIRO..... WILSON TOMIN
DIRETOR DE PATRIMÔNIO..... GILBERTO GENTIL DA SILVA
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL..... WILMA BARBIN
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
EVANGELIZAÇÃO..... WANDA TAVARES
DIRETORA SOCIAL E ARTÍSTICO- VERGÍNIA VERÔNICA PASTRO
ORADOR..... JAIRO SILVESTRE DOS SANTOS

COMISSÃO DE CONTAS..... (NELSON BOCCIA
(ACÁCIO CAMPOS PACHECO
(IDALINA FERNANDES

VISTO.
Nilo Baviera
PRESIDENTE

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :

Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"

Enxoval da Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infância
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte e Serviço
do "BEM"

Reuniões doutrinárias,
evangelísticas e
culturais.

Visitas de confrater-
nização.

COLUMNA ESPÍRITA

BIBLIOTECA

O ESPIRITISMO

ENSINA :

Em sou a luz do mundo,
quem me segue, da mo-
do nenhum andará nas
trevas.

Se espírito é ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deis atenção as
faltas dos outros, não
condeneis ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, da MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, realizada em 25 de Janeiro de 1.964, às 20 horas, em 2ª convocação, à Rua Brasil nº 244, conforme edital de convocação, publicado pelo jornal Diário de Jundiaí, com a presença dos associados que assinaram o Livro de Presença. ABERTURA:- Às 20 horas, foi indicada a irmã Wanda Tavares, para presidente, a qual indicou a mim Wilma Barbin, para secretária. PRECE:- Foi orada pela irmã Clarice Ramos Souza Baviera. Em seguida procedeu-se a leitura da Ata da Assembléia anterior, que foi aprovada. Ordenou a presidente, que se passasse à leitura dos Relatórios Gerais de cada Departamento da MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, pela ordem foram lidos: Relatório Geral da Secretária, Relatório Geral da Tesouraria, Relatório da Campanha "AUTA DE SOUZA", pertence ao Departamento de Assistência Social da M.E.J., Relatório e Balancete da "Campanha de Natal", Relatório da Campanha da Flanela, Relatório do Departamento Social e Artístico, e do Departamento de Evangelização, sendo todos aprovados pela Assembléia. Como último item, tivemos a eleição e posse da nova diretoria para o ANO DE 1.964, efetuada de acordo com os nossos estatutos, por aclamação, que ficou assim constituída: PRESIDENTE- NILO BAVIERA; VICE-PRESIDENTE- MARIA FERNANDES; SECRETÁRIO-GERAL- NELSON BOCCIA; 1ª SECRETÁRIO- CARLOS AUGUSTO DA SILVA; 2ª SECRETÁRIO- JOÃO JOSÉ COSTA; TESOUREIRA-GERAL- WANDA TAVARES; 1a. TESOUREIRA- CLARICE R. SOUZA BAVIERA; 2ª TESOUREIRO- WILSON TOMIN; DIRETOR DE PATRIMÔNIO- GILBERTO GENTIL DA SILVA; DIRETORA DE ASSISTENCIA SOCIAL- WILMA BARBIN; DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EVANGELIZAÇÃO- WANDA TAVARES; DIRETORA SOCIAL E ARTÍSTICO- VERGINIA VERONICA PASTRO; ORADOR- JAIR SILVESTRE DOS SANTOS; COMISSÃO DE CONTAS- NELSON BOCCIA, ACÁCIO CAMPOS PACHECO e IDALINA FERNANDES. Em seguida foi dada posse à nova diretoria, pela presidente da Assembléia, sendo convidado o Presidente Eleito, NILO BAVIERA, a usar a palavra. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com uma prece pelo Presidente às 22 horas. E para constar, eu, secretária, lavrei e assino a presente ATA. Jundiaí, 25 de Janeiro de 1.964. ... (a) WILMA BARBIN - Secretária da Assembléia.

VISTO
Nilo Baviera
PRESIDENTE

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 19-4-1948 — Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :

Campanha da
Fraternidade
"Auta de Souza"

Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelização da
criança.

Departamento Infância
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte a serviço
do "BEM"

Atas doutrinárias,
evangelizadoras e
culturais

Visitas de confrater-
nização

COLUMNA ESPÍRITA

BIBLIOTÉCA

O ESPIRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, da mo-
do nenhum andará nas
trevas.

Son Espírita é ingressor
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não deis atenção as
faltas dos outros, não
condemais ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

ATA DA FUNDAÇÃO DA MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, aos sete dias do mês de Março do ano de hum mil novecentos e cinquenta e nove, reuniram-se os componentes da MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, que vinha funcionando como DEPARTAMENTO DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE? na sede deste Centro, à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 511, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, afim de estudarem da possibilidade, da Mocidade Departamento, tornar-se independente e personalidade jurídica. ABERTURA:- As 20 horas, após a indicação dos presentes, em numero de onze, que assinaram no livro de presença, foi aclamado para presidir a reunião, o irmão Jairo Silvestre dos Santos, e, para secretariar, o irmão José da Silva Tinoco Filho. Após as indicações, e serem aprovadas por unanimidade, o presidente fez diversas referências com relação aos trabalhos que a Mocidade como Departamento do Centro Espírita Fraternidade, já a anos vem realizando, e observando o que a mesma pretende ainda fazer, achou muito justo, que a Mocidade pretenda funcionar autônoma e de acôrdo com a lei em vigor, que regula a fundação de sociedades. Assim sendo, declarou o presidente, é necessário, que seja organizado um estatuto, afim de que a sociedade seja registrada nos canais competentes e adquira a sua personalidade jurídica. Após as palavras do presidente, os presentes nomearam uma comissão para elaborar o ante-projeto do Estatuto, o qual será apresentado para estudo e discussão na proxima reunião, que se realizará no domingo dia 22, as 20 horas, no mesmo endereço, cuja comissão constou dos seguintes: Jairo Silvestre dos Santos, José da Silva Tinoco Filho, Wilson Oswaldo Tomin e Gregorio Laureano. ENCERRAMENTO:- Como nada mais havia para se tratar na presente reunião, o presidente convidou o irmão Alcides Sarmiento, para proferir uma préce de agradecimento, pela harmonia em que se desenrolou a sessão, o que foi feito as 22 horas, considerando em seguida a reunião encerrada. Para que tudo constasse e produziase os fins legais, eu, José da Silva Tinoco Filho, lavrei e assino a presente ata que é a expressão exata de tudo o que realizou-se na presente reunião. Jundiaí, 7 de março de 1.959 (a) José da Silva Tinoco Filho. Secretário da reunião.

VISTO
Nilo Barrera
PRESIDENTE

MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ

Fundada em 13-4-1946 - Registrada sob n.º 256

RUA BRASIL N.º 244
JUNDIAÍ - Estado de São Paulo

25
AP

REALIZAÇÕES :

Assistência Social :
Campanha da
Fraternidade
"Auto de Souza"
—
Enxoval do Bebê

Departamento de
Evangelificação da
criança.

Departamento Infância
Juvenil

Teatro Espírita :
A arte a Serviço
do "SEM"

Palestras doutrinárias,
evangélicas e
culturais.

Visitas de confrater-
nização.

COLUNA ESPÍRITA

BIBLIOTÉCA

O ESPÍRITISMO

ENSINA :

Eu sou a luz do mundo,
quem me segue, de mo-
do nenhum andará nas
trevas.

Se o Espírito é ingressar
nos caminhos retos
que a moral cristã
aconselha e impõe.

Não dêis atenção as
faltas dos outros, não
condeneis ninguém e
deixai de criticar.

A caridade é a virtude
por excelência, pois
sua essência é
divina.

O amor ao próximo é
a fonte da eterna vida.

Flagrantes do dia da distribuição de gêneros
às famílias pobres - todo último domingo do mês
às 14 horas.



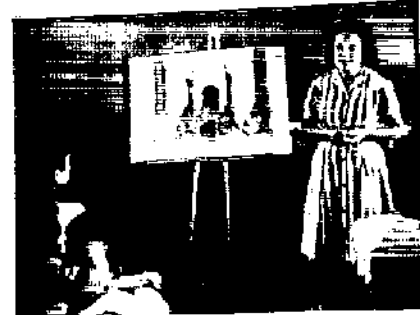
Aula p/ crianças



Aula de Evangelho
p/ adultos



Cortes de cabelo



Aula de Evangelho
para as famílias
assistidas pela
Campanha

VISTO
Nilsa Barrera
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA
EXAME E PARECER

[Handwritten Signature]

DIRETOR ADMINISTRATIVO

9, 6, 1964



26/29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 1 668:-

Proc. nº 11.991:-

- PARECER Nº 75-da-ASSESSORIA JURÍDICA -

Tem por finalidade este projeto de lei declarar de utilidade pública a MOCIDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Acompanham a proposição os documentos de fls. 3 a 25, os quais comprovam que:

- a) - A entidade tem personalidade jurídica;
- b) - Funciona regularmente há mais de dois anos;
- c) - Destiná-se também a finalidades assistenciais (art. 1º, § 3º, inciso 7º da lei 942/61);
- d) - Vem desenvolvendo atividades constantes, para conseguir essa finalidade;
- e) - Seus dirigentes não são remunerados por seus cargos.

Atende, pois, este projeto de lei às exigências da lei municipal nº 942/61.

★ Há, porém, alguns reparos de ordem formal que devemos fazer: os documentos não estão rubricados pelos responsáveis e a certidão de fls. 10 não está devidamente autenticada; a declaração de fls. 20 e 21 não têm as firmas reconhecidas por tabelião público.

× Parece-nos que essas formalidades devam ser preliminarmente regularizadas, para que o projeto possa subir à deliberação do Plenário.

Quanto à iniciativa e à competência, o projeto é legal.
É o parecer, s.m.e.

Jundiá, 10 de agosto de 1964.

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.

-jrb/-

24
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

11

a g ô s t o

64.

CMD.8/64/21:-

Ilmo. Sr.

Gregório Lauriano,

DD. Presidente da Mocidade Espírita de Jundiaí,

N e s t a.

Tenho a honra de vir à presença de V.S., a fim de esclarecer que os documentos juntados ao Projeto de Lei nº 1.668, que procura tornar de utilidade pública essa entidade carecem de alguns reparos de ordem formal, ou seja os documentos não estão rubricados pelos responsáveis e a certidão de fls. 10 não está devidamente autenticada; a declaração de fls. 20 e 21 não têm as firmas reconhecidas por tabelião público.

Outrossim, solicitamos à V.S. a fineza de compa-
recer oportunamente neste Legislativo, a fim de sanar as anomalias aci-
ma apontadas, podendo assim o projeto subir à deliberação do Plenário.

Certo da proverbial atenção de V.S., subscrevo-
-me apresentando-lhe meus protestos de elevada estima e distinta consi-
deração.

Lazaro de Almeida,
Presidente.



28
m.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

PROJETO DE LEI Nº 1 668

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decreta a seguinte lei:-

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a SOCIEDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezesseis de dezembro de mil - novecentos e sessenta e quatro. (16/12/1 964)


Lázaro de Almeida,
Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

27
19

16 dezembro

64

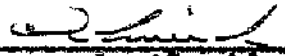
PM.12/64/35:-

11.991:-

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

À devida sanção desse Executivo, tenho a honra de encaminhar a V.Excía. os autógrafos do PROJETO DE LEI Nº 1 668, devidamente aprovado por este Legislativo em Sessão Extraordinária realizada no dia 14 do corrente mês.

Valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excía. os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

ANEXO:- Duas (2) vias da lei.

A Sua Excelência o Senhor
Professor PEDRO FÁVARO,
Muito Digno Prefeito Municipal de Jundiaí,
Nesta.
-dgc/

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 205, de 17 de DEZEMBRO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr-
do com o que decretou a Câmara Municipal-
em sessão realizada no dia 14/12/1 964,
PROMULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a MOCIDA
DE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação revogadas as disposições em contrário.


- Pedro Favaro -
Prefeito Municipal

A fôlha de jundiaide 22/12/64

LEI N.º 1 205, de 17 de DEZEMBRO de 1964

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ,
de acôrdo com o que decretou a Câmara
Municipal em sessão realizada no dia
14-12-1964, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1.º — É declarada de utilidade pública a
SOCIEDADE ESPÍRITA DE JUNDIAÍ, com sede
nesta cidade.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação revogadas as disposições em
contrário.

PEDRO FAVARO
PREFEITO MUNICIPAL

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

"OBSERVAÇÕES"

ANEXOS

Fls 1-7 - 25-AP - 26-AP - 27-AP

AUTUADO EM 20 / 4 / 1964

[Assinatura]
DIRETOR ADMINISTRATIVO